



ATA DA 52ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAS DO ALTO JUQUIÁ E SÃO LOURENÇO – CT-APRM, DE 27/04/17.

Às 9:00 horas do dia vinte e sete de abril de dois mil e dezessete, na Câmara de Vereadores do Município de Juquitiba, localizada na Rua José Prestes Rosa, 68 - Centro - Juquitiba, realizou-se a 52ª Reunião da Câmara Técnica da Área de Proteção e Recuperação de Mananciais do Alto Juquiá e São Lourenço – CT-APRM com a presença dos seguintes participantes: Bia Ramos, Roberto Gutierrez, Patricia Ramunni, Adilson Alves Gonzaga Junior, Silvio R. Siqueira, Frederico W. Munnich, Julio Cesar Bueno, Otavio Surian Gamba, Yara Donda Fogaça, Rafael Paranhos, Junio S. S. Eduardo, Thomas Kunze, Demetrius A. Sepetauskas, Antonio Domingues da Paz, Marcio de Oliveira, Paulo de Souza Silva, Irineu Takeshita de Oliveira, Elisabete Martins, Samuel Zezállia, Bruno Lube B. Silva, Luiz Martins, Evelin W. Mendes e Jarbas Amaro, totalizando 23 pessoas. A reunião seguiu a seguinte pauta: 1- Abertura, 2) Informes da Secretaria e Gerais, 3) Leitura e apreciação da ata da reunião anterior, 4) Discussão da minuta de Lei Específica do Alto Juquiá 5- definição de agenda e sugestão de pauta para a próxima reunião. **Ítem 1 da pauta:** Abertura- o sr. Paulo Souza Silva deu início aos trabalhos realizando a abertura da reunião. **Ítem 2 da pauta:** Informes- o Sr. Paulo esclareceu sobre a necessidade das Prefeituras em indicarem seus representantes na Câmara Técnica, em função das mudanças administrativas que ocorreram devido as últimas eleições. Ressaltou também sobre a falta de participação de alguns Órgãos do Estado, devendo haver um esforço da Secretaria Executiva do CBH, para mobilizar os representantes desses Órgãos, em razão desse importante momento, onde se discute a Lei Específica da APRM. **Ítem 3 da pauta:** leitura e aprovação da ata da reunião anterior- não foi possível contemplar, tendo em vista que a mesma não foi elaborada e encaminhada para apreciação dos membros e, em razão da ausência da responsável pela Secretaria da CT-APRM, o sr. Coordenador se prontificou a solicitar informações a respeito da referida ata à mesma e, como relator provisório para a presente reunião foi indicado este que aqui escreve, Irineu T. de Oliveira. **Ítem 4 da pauta:** discussão da minuta da lei específica do Alto Juquiá - foi passada a palavra para o sr. Roberto C. S. Gutierrez, que, com o apoio do sr. Thomas Kunze, explicaram sobre o estado da arte atual da minuta da lei, sobre a metodologia aplicada e a dinâmica utilizada, bem como os bons resultados obtidos, principalmente devido a forma racional de condução dos trabalhos. Enfatizou-se também que as contribuições têm ocorrido de forma intensa e produtiva, agregando qualidade no conteúdo da minuta de lei. Foi explicado também que atualmente os trabalhos avançaram até o Artigo 40 e, pela velocidade atual, estima-se que a minuta fique pronta até junho do presente ano, com previsão de entrega para o CBH-RB, para deliberação, no mês de julho-2017. Posto em discussão a minuta, não houveram contribuições durante a reunião. **Ítem 5 da pauta:** definição de agenda e sugestão de pauta para a próxima reunião - considerando a possibilidade de ainda haver inclusões para esta fase de elaboração, ou seja, até o Artigo 40, foi definido o prazo até o dia 05/05/17, como data limite para que essas ocorram, justificando-se pelo tempo necessário para que o Grupo de redação possa compilar e enviar ao CBH-RB, para que ocorra a disponibilização dos documentos até 15/05/17, visando a próxima reunião da CT-APRM, que deverá ocorrer em 25/05/17. Para enfatizar este prazo limite de contribuições, o sr. Thomas ficou responsável em elaborar uma circular que deverá ser repassada pelo CBH-RB aos membros da CT-APRM. O sr. Roberto informou que caso existam dúvidas sobre o preenchimento da Planilha Excel, estas poderão ser sanadas diretamente com o sr. Samuel Zezállia, do DAEE. O sr. Paulo informou que na próxima reunião, antes das discussões previstas, como premissa, deverão ser anunciados os novos representantes de cada segmento da CT-APRM. O sr. Paulo, solicitou ao representante do CBH-RB, para que fosse verificado o cumprimento das premissas do Artigo 1º § 1º da Minuta de Lei, no que se refere aos limites da APRM, com aprovação deste, no Conselho de Recursos Hídricos e Consema. Nada mais havendo a



**Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul**  
Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – Registro/SP  
Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4730 – E-mail: [comiterb@ambiente.sp.gov.br](mailto:comiterb@ambiente.sp.gov.br)

ser tratado, foi encerrada a reunião às 11:00 horas e eu, como responsável pela elaboração da presente ata, nada mais tenho a registrar.

Irineu Takeshita de Oliveira  
DAEE-BRB-RB